



Conselho Regional de Medicina do Estado de Alagoas.

Concurso Público

Conselho Regional de Medicina de Alagoas

Instituição Executora

**Conselho Regional de Medicina de Alagoas
CREMAL**

. Representante Legal

Cons.º Emmanuel Fortes Silveira Cavalcanti – Presidente

. Comissão Organizadora

**Cons.º Fernando de Araújo Pedrosa – Coordenador
Cons.º Fernando Antonio Buarque Fontan
Cons.º José Humberto Belmino Chaves**

**Maceió Alagoas
2008**



Conselho Regional de Medicina do Estado de Alagoas.

CALENDÁRIO DO CONCURSO

INSCRIÇÕES: 07/07/2008 a 08/08/2008

As inscrições serão realizadas na sede do Conselho Regional de Medicina – CREMAL, situada na Rua Fausto Correia Wanderley, 90 – Pinheiro, Maceió-AL, CEP 57.055-540, de segunda a sexta, das 9h às 16h.

DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Ensino Médio Completo

ENTREGA DOS CARTÕES: a entrega dos cartões de inscrição será efetuada na sede do CREMAL, de acordo com o cronograma abaixo:

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Candidatos por letra inicial</i>
08/09/2008	09h às 16h	A; B; C e D
09/09/2008	09h às 16h	E; F; G; H; I e J
10/09/2008	09h às 16h	K; L; M; N e O
11/09/2008	09h às 16h	P; Q; R; S; T; U; V; W; X; Y e Z
12/09/2008	09h às 16h	Todas as letras

REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA: 14/09/2008
DIVULGAÇÃO DO GABARITO: 15/09/2008
RECURSOS: 17, 18, 19/09/2008
RESULTADO DO CONCURSO: 26/09/2008
POSSE DOS CLASSIFICADOS (prevista): 06/01/2009



Conselho Regional de Medicina do Estado de Alagoas.

EDITAL Nº 04/2008/CREMAL

O Presidente do Conselho Regional de Medicina de Alagoas – CREMAL, Dr. Emmanuel Fortes Silveira Cavalcanti, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei de nº 3268 de 30 de setembro de 1957 e pelo Regimento Interno do CREMAL, torna público que no período de **07/07/2008 a 08/08/2008**, estarão abertas as inscrições para o Concurso Público 01/2008 destinado a formação de cadastro e preenchimento de vagas existentes ou que poderão vir a existir durante a validade do presente Concurso, para o cargo de Assistente Administrativo, conforme previsto no quadro de pessoal estabelecido pelo Plano de Cargos e Salários, aprovados em Seção Plenária Ordinária do dia 23 de Setembro de 2004, para ingresso pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT. O Concurso será realizado sob a responsabilidade do **CREMAL**, no que concerne a realização das provas objetivas e, reger-se-á de acordo com a Lei nº 8.666/93 e com as instruções especiais e demais normas aplicáveis que passam a integrar este Edital.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Concurso Público constará de provas escritas, com questões objetivas e de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório conforme conteúdo programático descrito neste Edital (Anexo I).
- 1.2. Serão convocados inicialmente os 03(três) primeiros candidatos classificados para o cargo de Assistente Administrativo. Os demais candidatos classificados comporão cadastro de reserva de pessoal do CREMAL, para preenchimento de vagas que poderão vir a surgir durante a validade do presente Concurso Público.
- 1.3. Os itens deste Edital, bem como as instruções especiais, poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas objetivas, circunstância em que será mencionada em edital ou avisos a serem publicados no Diário Oficial da União-DOU e em jornais de grande circulação.



Conselho Regional de Medicina do Estado de Alagoas.

2. DAS VAGAS E ATRIBUIÇÕES DO CARGO

2.1. Quanto à escolaridade exigida, carga horária, remuneração e número de vagas:

<i>Cargo</i>	<i>Escolaridade Exigida</i>	<i>Carga Horária</i>	<i>Salário Base</i>	<i>Vagas</i>
Assistente Administrativo	Ensino Médio Completo	40h	R\$ 601,97	03

2.2. DAS ATRIBUIÇÕES

Atender ao público em geral pessoalmente ou por telefone, prestar informações e esclarecer dúvidas sobre procedimentos e rotinas específicas do CREMAL, elaborar, digitar e arquivar ofícios, correspondências e demais documentos, receber, protocolar, arquivar e/ou encaminhar documentos e correspondências internas e externas, monitorando seu andamento, realizar rotinas administrativas relacionadas ao registro profissional, processos, sindicâncias e julgamentos, acompanhar e providenciar logística para reuniões e plenárias, realizar demais atividades correlatas, conforme solicitação e supervisão direta.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas no período de **07/07/2008 a 08/08/2008**, na sede do CREMAL situada na Rua Fausto Correia Wanderley, 90 – Pinheiro, Maceió-AL, CEP 57.055-540, de segunda a sexta, das 9h às 16h, na ocasião em que será disponibilizado o **MANUAL DO CANDIDATO no valor de R\$ 5,00 (cinco reais)**.

3.2. Não serão aceitas inscrições condicionais, admitindo-se, contudo, inscrições por procuração, através de procurador devidamente constituído por instrumento de mandato, que ficará retido, sendo necessário a apresentação do documento de identidade do procurador e fotocópia autenticada da carteira de identidade do candidato. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros do procurador, quando do preenchimento da ficha de inscrição.

3.3. A inscrição do candidato será efetivada mediante a entrega da ficha de inscrição devidamente preenchida, juntamente com o comprovante de depósito recolhido no valor da taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais). O depósito deverá ser efetuado na **Caixa Econômica Federal, Ag. 1020, Conta Corrente nº 127-5, Operação 003, em favor do CREMAL/CONCURSO**. O



Conselho Regional de Medicina do Estado de Alagoas.

comprovante de inscrição será entregue ao candidato ou a seu procurador, depois de efetuada a inscrição.

3.4. O candidato deverá certificar-se, **antes de pagar a taxa de inscrição**, de que preenche todos os requisitos para participação no Concurso Público, visto que a taxa uma vez paga não será devolvida em hipótese alguma, sob qualquer alegação.

3.5. Serão exigido dos candidatos os seguintes documentos, no ato de inscrição:

- I. Fotocópia da cédula oficial de Identidade juntamente com a original para ser autenticada no CREMAL, expedida por alguns desses órgãos: Instituto de Identificação da Secretaria de Defesa Social, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordem dos Advogados do Brasil, Conselhos Profissionais de Profissões regulamentadas por Lei, Departamento Estadual de Transito (CNH, na validade com foto).
- II. 02 (duas) fotos 3x4 recentes.

3.6. A confirmação da inscrição do candidato dar-se-á com o recebimento do **cartão de inscrição, entregue na sede do CREMAL**, mediante a apresentação pelo candidato do documento oficial de identidade e comprovante de inscrição, em data e local divulgado neste Manual. **Em hipótese alguma o cartão de inscrição será entregue ao procurador.**

3.7. A inscrição no presente Concurso Público **implica no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores**, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.8. Não serão aceitas inscrições por Fax, por via postal, correio eletrônico, condicionais, pendentes de documentação ou extemporâneas.

3.9. Verificando-se, a qualquer tempo, inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados e/ou a apresentação de documentos falsos, a inscrição será cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. DA PROVA ESCRITA

4.1.1. As provas escritas serão objetivas e constarão de questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) horas de duração, cujos programas serão entregues aos candidatos no ato da inscrição através do Manual do Candidato que poderá ser adquirido pelo valor de R\$ 5,00 (cinco reais).

4.1.2. As provas objetivas realizar-se-ão no dia 14/09/2008 na cidade de Maceió-Al em hora e local a serem divulgados no cartão de inscrição.



Conselho Regional de Medicina do Estado de Alagoas.

4.1.3. O Concurso Público constará de provas objetivas, todas de caráter eliminatório e classificatório (conforme discriminado nos itens 4.2.1. a 4.2.4), constará de um caderno de provas com 50 (cinquenta) questões objetivas de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas cada, havendo apenas uma correta.

4.1.4. Os candidatos aprovados nas provas objetivas serão classificados obedecendo à ordem decrescente da pontuação obtida.

4.1.5. A elaboração das provas objetivas contará com participação da Banca Examinadora, que levará em consideração a consistência das questões, bem como sua pertinência ao programa.

4.1.6. Ao CREMAL caberá manter sigilo na elaboração das provas, sendo de sua exclusiva responsabilidade a eventual quebra desse sigilo, se decorrente de ação ou omissão de seus funcionários, prepostos ou da Banca Examinadora por ela constituída.

4.1.7. Os portões do(s) local (is) de provas **serão abertos às 13h (treze horas) e fechados às 13h50min (treze horas e cinquenta minutos)**, não sendo permitida, sob hipótese nenhuma, a entrada nos locais de provas após o fechamento dos portões.

4.1.8. Para participar da prova o candidato deverá apresentar-se no local determinado, no horário previsto no item 4.1.7. **munido de caneta esferográfica azul ou preta, cartão de inscrição da cédula oficial de identidade utilizada na inscrição.** Somente serão aceitos documentos de identificação original. Não sendo aceitos fotocópias ainda que autenticadas.

4.1.9. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza, a identificação do candidato.

4.1.10. Os candidatos não poderão ter acesso às salas de prova portando bip, calculadoras, relógio com calculadora, telefone celular ou qualquer outro aparelho eletrônico. Caso o candidato esteja portando algum desses aparelhos, os mesmos serão entregues ao fiscal de sala e devolvidos ao final das provas.

4.1.11. Não será permitido a nenhum candidato, sob qualquer alegação, prestar prova em local e horário diverso ao estabelecido no cartão de inscrição.

4.1.12. Os candidatos que **não portarem documento de identidade** e/ou que **chegarem atrasados**, não terão acesso aos local (is) de prova (s) e estarão automaticamente excluídos do concurso. Em nenhuma hipótese serão aceitas justificativas.

4.1.13. Será impedido de realizar a prova, o candidato que comparecer trajado inadequadamente, ou seja, usando roupas de banho, short, etc.



Conselho Regional de Medicina do Estado de Alagoas.

4.1.14. O candidato que necessitar se deslocar da sala para ir ao banheiro durante a realização das provas, só poderá fazer devidamente acompanhado do fiscal, deixando o caderno de provas e a folha de respostas na sala onde estão sendo aplicadas as provas. Os candidatos não poderão se deslocar ao banheiro depois de transcorrido 02h (duas horas) iniciais da prova.

4.1.15. Será atribuída **NOTA ZERO** a questão da prova que contenha na folha de respostas:

- I. Dupla marcação;
- II. Marcação rasurada;
- III. Marcação emendada;
- IV. Campo de marcação não preenchido integralmente, ou que **não** tenha sido transcrito do caderno de provas para a **folha de respostas**.

4.1.16. O candidato receberá uma única folha de respostas para o preenchimento do gabarito, contendo seu nome, local de prova, sala, data e provas. Em hipótese alguma será concedida outra folha de respostas ao candidato.

4.1.17. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente na folha de respostas, não sendo aceitas, portanto, quaisquer reclamações neste sentido.

4.1.18. Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para as provas.

4.1.19. O candidato ao terminar as provas, entregará ao fiscal juntamente com a folha de respostas, seu caderno de questões.

4.1.20. Somente após **2h (duas horas)** do início das provas é que o candidato poderá ausentar-se da sala para a saída definitiva do prédio.

4.2 DO RESULTADO

4.2.1. Para ser aprovado, o candidato deverá obter a pontuação mínima de 50% (cinquenta por cento) das questões válidas da prova objetiva.

4.2.2. Para efeito de classificação, havendo empate nas médias, dar-se-á preferência, sucessivamente, ao candidato que:

- I. Obter maior número de pontos na prova de Conhecimentos Específicos;
- II. Obter maior número de pontos na prova de Língua Portuguesa;
- III. For mais idoso;

4.2.3. A nota de cada prova será obtida multiplicando-se o número de questões da prova pelo valor de cada questão.



Conselho Regional de Medicina do Estado de Alagoas.

Confira o quadro a seguir:

CARGO	Prova Escrita/Objetiva		
	PROVAS	Nº de Questões	Valor da Questão
Assistente Administrativo	Língua Portuguesa	20	2,0
	Noções de informática	10	2,0
	Matemática	10	2,0
	Conhecimentos Específicos	10	2,0

NOTA POR PROVA

A **Nota da Prova (N)** é igual ao **Valor da Questão (VQ)** multiplicado pelo **Número de Questões Acertadas (NºQA)**.

$$N=(VQ \times N^{\circ}QA)$$

4.2.4. A Média Final do candidato será composta pelo somatório das notas obtidas em cada prova.

4.3. DOS GABARITOS OFICIAIS

4.3.1. Os gabaritos oficiais, serão divulgados, em até 24h (vinte e quatro horas) após a realização das provas, no quadro de aviso do CREMAL.

4.4. DOS RECURSOS

4.4.1. Não caberá pedido de revisão das provas, qualquer que seja a alegação do candidato.

4.4.2. Será admitido recurso, uma única vez, referente à impugnação de questões por má formulação ou impertinência com o programa, devidamente fundamentado, instrumento pelo qual será indicado, com precisão, nome do candidato, número de inscrição e endereço para correspondência, mediante requerimento ao **CREMAL** – Rua Fausto Correia Wanderley, 90 – Pinheiro, Maceió- AL, no prazo de **03 (três)** dias úteis após a divulgação oficial do gabarito das provas.



Conselho Regional de Medicina do Estado de Alagoas.

4.4.3. O recurso interposto fora do respectivo prazo será julgado intempestivo, sendo considerado para tanto, a **data de registro da entrega no Protocolo do CREMAL**, no horário das 08h (oito horas) às 12h (doze horas) e das 13h30min (treze horas e trinta minutos) às 17h30min (dezesete horas e trinta minutos).

4.4.4. Não será recebido recurso **interposto por via Postal, fax, correio eletrônico ou através de procurador.**

4.4.5. Na hipótese de ser anulada qualquer questão das provas, a pontuação da questão será computada a favor de todos os candidatos que a realizaram.

5. DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO

5.1. Concluído os trabalhos de apuração e julgamento das provas objetivas, o resultado final do Concurso Público será homologado pelo Presidente do Conselho Regional de Medicina de Alagoas – CREMAL, mediante publicação no Diário Oficial da União – DOU, constituindo-se em único documento hábil comprobatório onde também o candidato tomará ciência das instruções que se fizerem necessárias.

6. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A NOMEAÇÃO

6.1. A nomeação do candidato classificado no Concurso Público está condicionada ao atendimento dos seguintes pré-requisitos básicos:

- I Ser brasileiro nato ou naturalizado ou, ainda, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo § 1º do artigo 12 da Constituição Federal/88;
- II. Estar quite com suas obrigações eleitorais (para candidatos de ambos os sexos); e com as obrigações militares (para os de sexo masculino);
- III. Ter idade mínima de dezoito anos;
- IV. Possuir a escolaridade mínima exigida, conforme estabelecido no item 2.1. deste Edital;
- V. Estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo, não sendo portador de deficiência incompatível com as atribuições do cargo;
- VI. Ter sido aprovado no Concurso Público.

6.2. Os documentos comprobatórios dos requisitos fixados no subitem 6.1. deverão ser apresentados pelo candidatos após sua classificação, no momento em que for convocado para assumir o cargo.



Conselho Regional de Medicina do Estado de Alagoas.

6.3. O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever, e caso não possa satisfazer todas as condições enumeradas neste Edital, terá cancelada sua inscrição e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado no Concurso Público.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DA NOMEAÇÃO

7.1. Após a homologação do resultado final, a nomeação dos concursados obedecerá à rigorosa ordem de classificação através de ato do senhor Presidente do Conselho Regional de Medicina de Alagoas – CREMAL e publicação no Diário Oficial da União – DOU.

7.2. Para efeito de nomeação do Concurso Público, a classificação final será feita de acordo com a **ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados.**

7.3. O candidato classificado, observado o limite de vagas estabelecido neste Edital e a critério das necessidades do CREMAL será convocado para contratação, por correspondência com Aviso de Recebimento (AR) enviada diretamente para o endereço constante em Ficha de Inscrição, devendo se apresentar, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da correspondência e declarar, por escrito, se aceita ou não o cargo.

7.4. O não comparecimento do candidato no prazo estabelecido implicará na perda do concurso, e será convocado o candidato seguinte, obedecida a ordem de classificação.

7.5. A classificação do candidato não assegurará, mesmo no caso de existência de vagas, o direito ao seu ingresso automático, mas apenas a expectativa de ser admitido, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse do CREMAL.

7.6. O provimento do cargo fica condicionado à apresentação de todos os documentos comprobatórios dos requisitos básicos relacionados no subitem **6.1.** deste Edital.

7.7. Os candidatos convocados para assumir o cargo exercerão suas funções no município de Maceió-AL.

7.8. Os candidatos contratados terão sua situação funcional regida pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

7.9. Os candidatos contratados assinarão um contrato de experiência por um período de 90 (noventa) dias, durante o qual serão avaliados. Caso obtenham resultados satisfatórios passarão automaticamente para contrato por prazo indeterminado e assim não ocorrendo os mesmos serão dispensados na forma da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



Conselho Regional de Medicina do Estado de Alagoas.

8.1. Será excluído do Concurso Público o candidato que:

- I. Fizer em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
 - II. Deixar de apresentar qualquer dos documento que comprovem o atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital;
 - III. Ausentar-se do local da prova sem o acompanhamento do fiscal;
 - IV. Descumprir os termos do presente Edital;
- correr em comportamento indevido ou descortesia com qualquer dos fiscais, colegas de sala, auxiliares, autoridades, durante a realização do Concurso Público;
- VI .Chegar atrasado para o início das provas, seja qual for o motivo alegado;
 - VII. Descumprir as instruções contidas na capa do caderno de questão;
 - VIII. For surpreendido durante as provas, em qualquer tipo de comunicação com outro candidato ou utilizando-se de máquinas de calcular, telefone celular, livros, códigos, manuais impressos, anotações ou, após as provas for constatado, por meio eletrônico, visual ou grafológico, ter-se utilizado de processos ilícitos na realização das mesmas.

8.2. **O Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos**, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, mediante ato próprio do presidente do CREMAL.

8.3. Ao CREMAL reserva-se o direito de somente convocar os classificados, na medida de suas necessidades.

8.4. Os casos omissos serão resolvidas pela Comissão Organizadora do Concurso Público, ouvido o Sr. Presidente do CREMAL.

Maceió, 01 de julho de 2008.

Cons. Emmanuel Fortes Silveira Cavalcanti
Presidente do CREMAL